

Relatório “A Ação Social Indireta no Ensino Superior Português”

Porto, setembro de 2012



POR UMA PRIORIDADE NA EDUCAÇÃO

POR UMA PRIORIDADE NA EDUCAÇÃO

DO PORTO

Índice

Relatório “A Ação Social Indireta no Ensino Superior Português”	1
Índice	2
Introdução	3
I: Os Serviços de Ação Social das Instituições do Ensino Superior	5
Génese e Funcionamento.....	5
A Ação Social Direta e a Ação Social Indireta: critérios e especificidades.....	6
II: Uma introspeção sobre a Ação Social Indireta nas Instituições do Ensino Superior	8
Enquadramento do Estudo.....	8
Apresentação e Discussão dos Resultados.....	8
Alimentação	9
Alojamento.....	15
III: Considerações Finais.....	22

Introdução

A Federação Académica do Porto (FAP) traçou, a 6 de agosto de 2012, as suas linhas estratégicas para o horizonte temporal "agosto a dezembro de 2012" para o seu Centro de Estudos, sendo, um dos vetores vinculados à atuação conjuntural de caráter previsível, a realização de um estudo respeitante à ação social indireta. Ademais, o estudo vem na senda de colmatar análises um pouco menos estruturadas desenvolvidas em Encontros Nacionais de Direções Associativas passados.

Com a publicação deste relatório e divulgação em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas (ENDA) a 8 de setembro de 2012, completa-se, com sucesso, o objetivo específico traçado. Ainda, assim, a concretização deste estudo não inviabiliza incrementos posteriores.

O presente relatório incide, indubitavelmente, na ação social indireta, apresentando-se os números da atual oferta dos serviços de ação social de diversas instituições do ensino superior. Apesar disso, este estudo não descarta as demais dimensões que figuram nos serviços de ação social. Deve, por isso, reconhecer-se que, quer a ação social direta, quer a ação social indireta, estão a ser alvo de análise e discussão pública, numa altura em que, por um lado, o sistema de atribuição de bolsas de estudo e de auxílios de emergência tem sido determinante para a prossecução dos ciclos de estudo de inúmeros estudantes, e por outro lado, os subsídios de alimentação e alojamento se tornaram incontornáveis para garantir a participação e a qualidade das experiências académica, pessoal e social dos jovens que se encontram no ensino superior.

Neste sentido, apresenta-se, num primeiro momento, uma caracterização dos serviços de ação social para uma compreensão abrangente do tema.

Do mesmo modo, num segundo momento, a atenção recai particularmente sobre os serviços de ação social indireta. No que concerne à alimentação, destaca-se a análise dos dados sobre o preço da refeição subsidiada, o número de unidades alimentares, a capacidade das mesmas e o número de refeições servidas mensal e anualmente. No que toca ao alojamento, refletir-se-á sobre o número de unidades de alojamento disponíveis em cada instituição do ensino superior, bem como o número de camas e o preço do alojamento, com particular enfoque sobre as diferenças entre estudantes bolseiros e não-bolseiros.

Na parte final, discutem-se, neste relatório, as implicações resultantes da análise dos dados apresentados anteriormente, tecendo-se considerações sobre as potencialidades e as fragilidades do cenário nacional da ação social em que se movem os estudantes do ensino superior português.

I: Os Serviços de Ação Social das Instituições do Ensino Superior

Génese e Funcionamento

O Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, com as sucessivas alterações incorporadas, estabelece as bases do sistema de ação social no âmbito das instituições de ensino superior (IES), designadamente os objetivos deste sistema e a sua abrangência. Quanto á sua abrangência, consagrado no artigo 4.º, n.º 2 do decreto-lei supra referido, destaque-se o regime de bolsas de estudo e a alimentação e o alojamento. Quanto aos objetivos do sistema, apesar de ligeiras variações e interpretações dos diversos Serviços de Ação Social (SAS), a legislação acima referenciada, realça que a ação social tem o intuito de “proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo”.

Prova das ligeiras alterações, mas que ainda assim importam referenciar, da missão e objetivos das políticas de ação social dos diversos SAS, são, por exemplo, as consagradas no Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança (SASIPB) e nos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto (SASUP). Enquanto, no artigo 3.º, n.º 1 do Regulamento Interno dos SASIPB, quase se transcreve a disposição do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, artigo 4.º, n.º 1, - “os SAS têm por fim a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços” -, o Despacho n.º 25899/2009, datado de 25 de novembro de 2009, que aprova os Estatutos dos SASUP define que estes serviços devem “favorecer o acesso ao ensino superior” e “uma frequência bem sucedida aos estudantes da Universidade do Porto” e “com uma discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar”.

Assim sendo e sumariamente, no âmbito das atribuições dos SAS, compete-lhes disponibilizar um conjunto de apoios e/ou serviços, formalmente organizados em serviços e/ou apoios de Ação Social Direta e serviços e/ou apoios de Ação Social Indireta. Os primeiros implicam a atribuição de bolsas de estudo (no quadro da Ação Social no Ensino Superior) e auxílios de emergência e os segundos compreendem a promoção do acesso à alimentação, ao alojamento e a serviços de saúde, bem como implicam o apoio a atividades de natureza cultural, desportiva e/ou outra(s) que, pela sua natureza, potencie (atendendo aos fins gerais de ação social no ensino superior) a integração e o sucesso académico dos estudantes. Naturalmente, apenas beneficiam do sistema de ação social e em conformidade com a legislação vigente, os estudantes que se encontram matriculados em instituições do ensino superior.

Estes serviços contemplam um órgão de fiscalização, o qual é, de forma transversal, o fiscal único da instituição, órgãos de gestão e, finalmente, um conselho de ação social que detém, entre outras, a responsabilidade de “aprovar a forma de aplicação da política de ação social escolar [e] propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados e definir os critérios e os meios para a sua avaliação” (vd., e.g. Despacho n.º 25899/2009). Os SAS têm um diretor ou administrador, que além de outras funções, é responsável pela sua representação, pela condução adequada dos planos estratégicos destes serviços, bem como pela sua gestão financeira.

De notar, por exemplo ao caso dos SASUP, em que os SAS são dotados de autonomia administrativa e financeira, o que lhes confere a capacidade de (auto-)gestão de forma ajustada à realidade de cada contexto. Tal significa que, de forma geral, os SAS podem, ao nível da sua autonomia administrativa, emitir regulamentos, praticar atos administrativos sujeitos a impugnação judicial, celebrar contratos necessários à sua gestão corrente e, ao nível da sua autonomia financeira, elaborar propostas de planos plurianuais, propostas de orçamento e executar os orçamentos desde que aprovados, liquidar e cobrar receitas próprias, autorizar despesas e efetuar pagamentos. Por isso, as decisões que sejam deliberadas pelos SAS e o desempenho das suas atribuições devem prever, tanto quanto possível, permanente diálogo com os diversos órgãos que participam e interferem também na qualidade das experiências dos estudantes do ensino superior.

A Ação Social Direta e a Ação Social Indireta: critérios e especificidades

Tendo por base a legislação atual, relativa ao ano letivo 2011-2012, a atuação dos SAS passa, efetivamente por dois tipos de intervenção: direta e indireta.

A legislação vigente referente aos apoios diretos mais relevante e complexa é, indubitavelmente, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Despacho n.º 8442-A/2012 e retificado pela Declaração de retificação n.º 1051/2012, todavia neste estudo não nos enfocaremos neste subtema de ação social., importando só referir a consagração no Despacho supra referido dos apoios a título de auxílio de emergência (artigo 22.º do Despacho n.º 8442-A/2012). Com caráter excecional, os auxílios de emergência são atribuídos aos estudantes quando se encontram em situações económicas especialmente graves que ocorram durante o ano letivo e não se enquadrem nas restantes respostas dos SAS. Estes auxílios podem passar por i) complementos excecionais de bolsa de estudo ou ii) apoio excecional a estudantes não-bolseiros. O valor deste último apoio é dedutível no valor da bolsa, caso ocorra a atribuição da mesma ao estudante. Considera-se que o seu valor máximo é de três

vezes o valor do indexante dos apoios sociais, num mesmo ano letivo. Importa recordar que, no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior referente ao ano letivo 2011/2012, "o valor máximo que [podia] ser atribuído a título de auxílios de emergência [era] de 20% da bolsa de referência, o qual [podia] ser acrescido dos proporcionais complementos de alojamento e transporte", o que significa uma diferença de -135,58€ de 2011/2012 para 2012/2013.

No que toca à ação social indireta – o objeto central do estudo –, os SAS proporcionam aos estudantes, particularmente àqueles que estão inscritos nas suas instituições, acesso a alojamento, atendendo às suas condições económicas, ou outras relacionadas com a distância ou dificuldade de transporte, durante o ano letivo. Neste âmbito têm, por norma, prioridade na atribuição do alojamento os estudantes bolseiros dos SAS. Do mesmo modo, e considerando a necessidade (nas condições atuais, de forma generalizada) de uma parte substancial dos estudantes fazer refeições fora de casa, os SAS disponibilizam serviços de restauração diversos, com refeições a baixo custo. Os SAS podem, também, concessionar a exploração das unidades alimentares a entidades especializadas, mediante concurso, ou ainda a associações de estudantes ou académicas.

Relativamente à indexação automática dos preços mínimos de refeição e de alojamento para estudantes do ensino superior ao salário mínimo nacional, e tendo em conta a sua desatualização desde 2000 e 1997, as considerações seguintes baseiam-se na legislação mais recente¹. Reconhecendo que os preços praticados eram, até então, estabelecidos pontualmente sem qualquer critério temporal, determinou-se com a legislação de 2002 que o preço mínimo da refeição subsidiada no âmbito do SAS do ensino superior é fixado em 0,5% do salário mínimo nacional (retribuição mínima mensal garantida) em vigor no início de cada ano letivo e automaticamente atualizado no dia 1 de outubro de cada ano civil. Passou também a registar-se que o preço fixo do alojamento para bolseiros nas residências dos SAS é fixado em 15% do salário mínimo nacional (retribuição mínima mensal garantida) em vigor no início de cada ano letivo e automaticamente atualizado no dia 1 de outubro de cada ano civil. Na verdade, historicamente, em alguns SAS vem-se praticando preços abaixo destes definidos, o que implica custos adicionais para as estruturas dos SAS.

Os dados que se seguem permitem uma leitura crítica da informação anteriormente apresentada, com base em documentos legais, e uma análise sobre a sua efetiva aplicabilidade.

¹ Diário da República, 2.ª Série – N. 241 – 18 de outubro de 2002 - Despacho n.º 22 434/2002 (2.ª série).

II: Uma introspeção sobre a Ação Social Indireta nas Instituições do Ensino Superior

Enquadramento do Estudo

Este estudo tem como objetivo conhecer e analisar os SAS das diversas IES nacionais, tendo em consideração determinados parâmetros de relevância para a discussão alargada sobre a participação e a qualidade das experiências dos estudantes do ensino superior. A análise destes serviços foi norteadada por parâmetros específicos, importando, por um lado, caracterizar as valências que os constituem e, por outro, atender aos diferentes preços que praticam, quer ao nível das refeições, quer ao nível do alojamento. Adicionalmente, pretendeu-se entender as relações entre os serviços mais procurados ou fornecidos e o número de estudantes das diversas instituições.

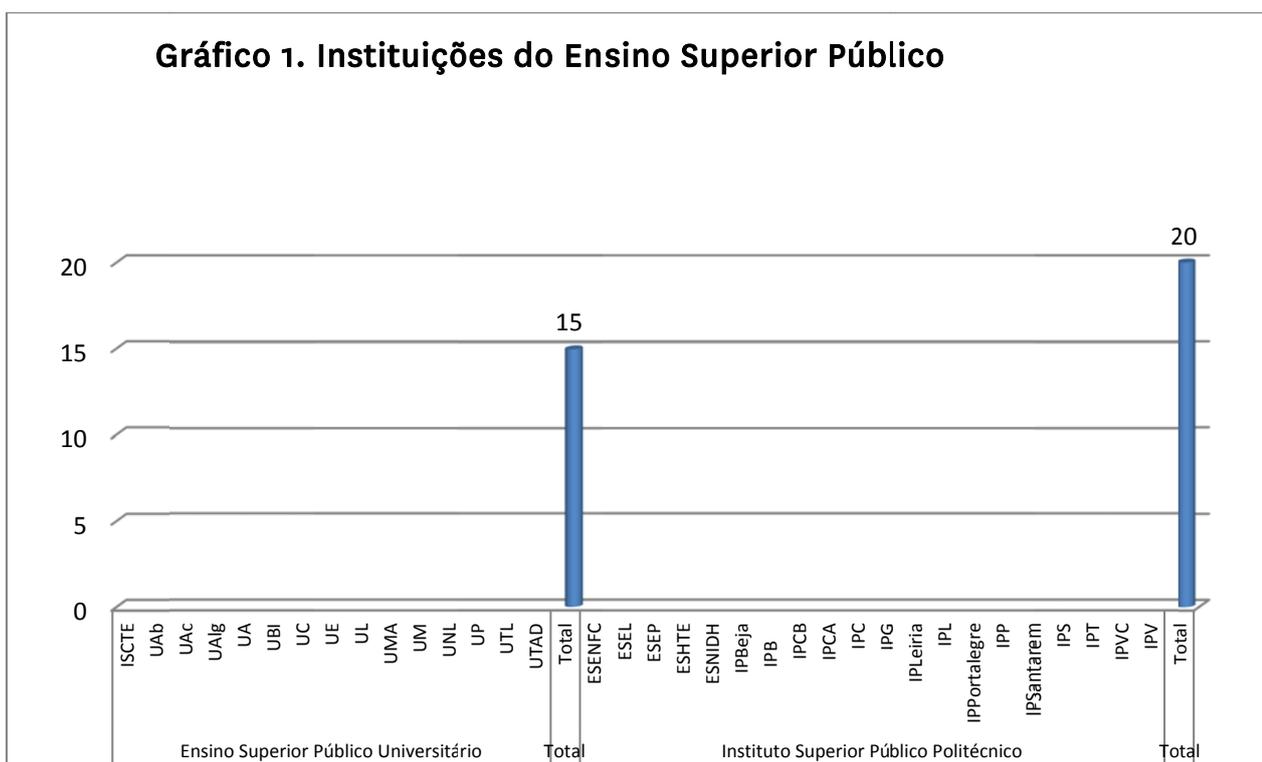
Os dados foram recolhidos através de pesquisa eletrónica e de contactos interinstitucionais efetuados por *email* e telefone, durante o mês de agosto e até 6 de setembro de 2012 (exclusive). A indisponibilidade dos administradores e dos funcionários de alguns SAS para fornecer os dados solicitados em tempo útil (dada a data de conclusão prevista deste estudo) foi um dos principais aspetos obstaculizadores da recolha, confirmação e complementaridade dos dados. Foram, por isso, consideradas 35 IES e respetivos SAS, embora apenas 18 interlocutores das instituições tenham respondido às questões colocadas. Por outro lado, apesar de todas as solicitações terem sido enviadas ao cuidado dos administradores ou diretores destes serviços, as respostas às mesmas foram, em alguns casos, remetidas por outros funcionários, justificando por isso a ausência ou incompletude de determinados dados.

Apresentação e Discussão dos Resultados

De seguida, apresentam-se os resultados do presente estudo.

O Gráfico 1 dá conta das IES que participaram neste estudo, embora nem todas tenham permitido compilar a totalidade de informação desejada para o efeito. Apesar do gráfico apresentar as suas siglas, o nome das instituições a que se refere são: Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), Universidade Aberta (UAb), Universidade dos Açores (UAç), Universidade do Algarve (UALg), Universidade de Aveiro (UA),

Universidade da Beira Interior (UBI), Universidade de Coimbra (UC), Universidade de Évora (UE), Universidade de Lisboa (UL), Universidade da Madeira (UMa), Universidade do Minho (UM), Universidade Nova de Lisboa (UNL), Universidade do Porto (UP), Universidade Técnica de Lisboa (UTL), Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENC), Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ESNIDH), Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) Instituto Politécnico da Guarda (IPG), Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), Instituto Politécnico de Portalegre (IPPortalegre), Instituto Politécnico do Porto (IPP), Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), Instituto Politécnico de Tomar (IPT), Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) e Instituto Politécnico de Viseu (IPV). Assim sendo, 15 destas instituições fazem parte do Ensino Superior Público Universitário e 20 do Ensino Superior Público Politécnico.

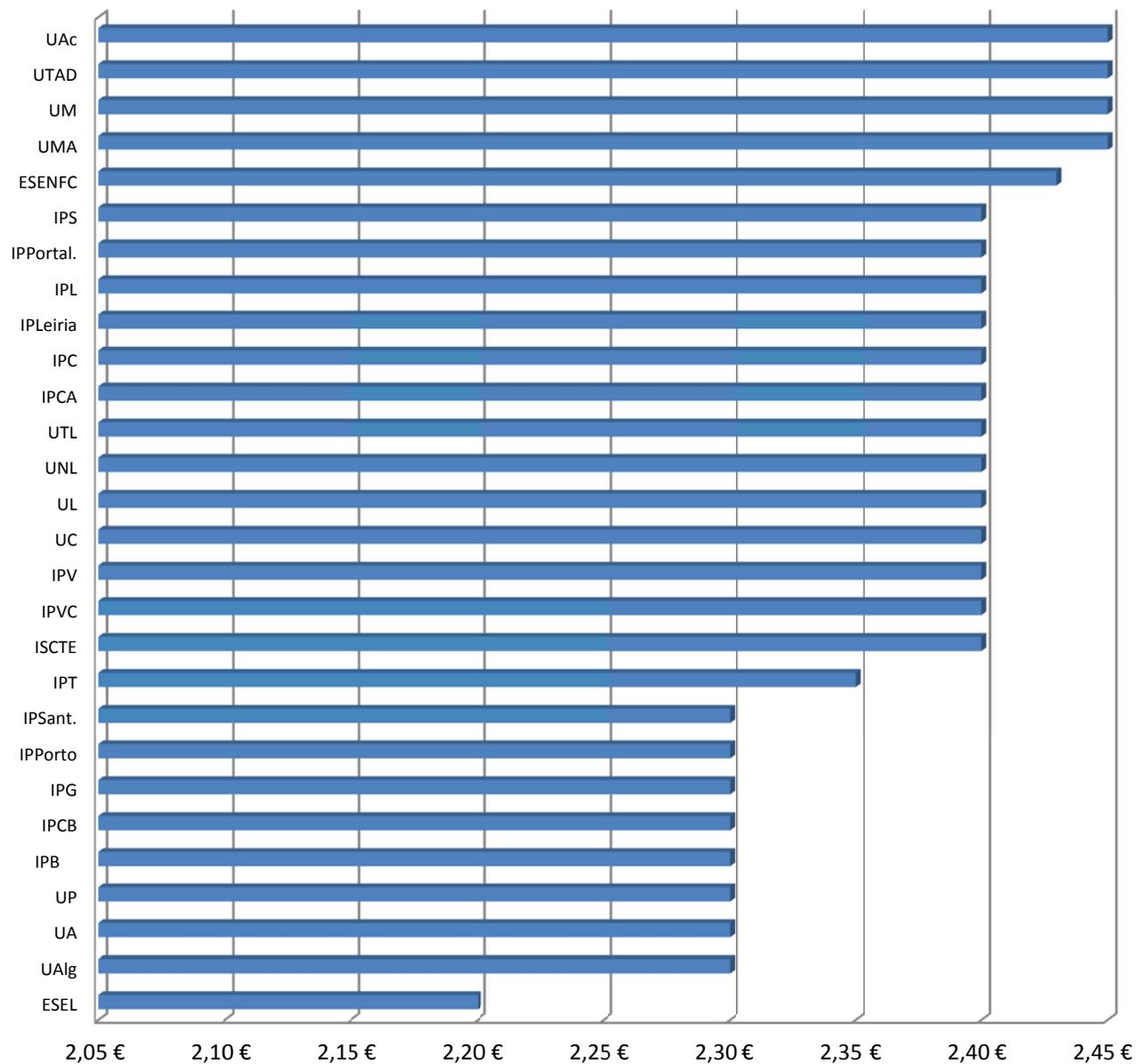


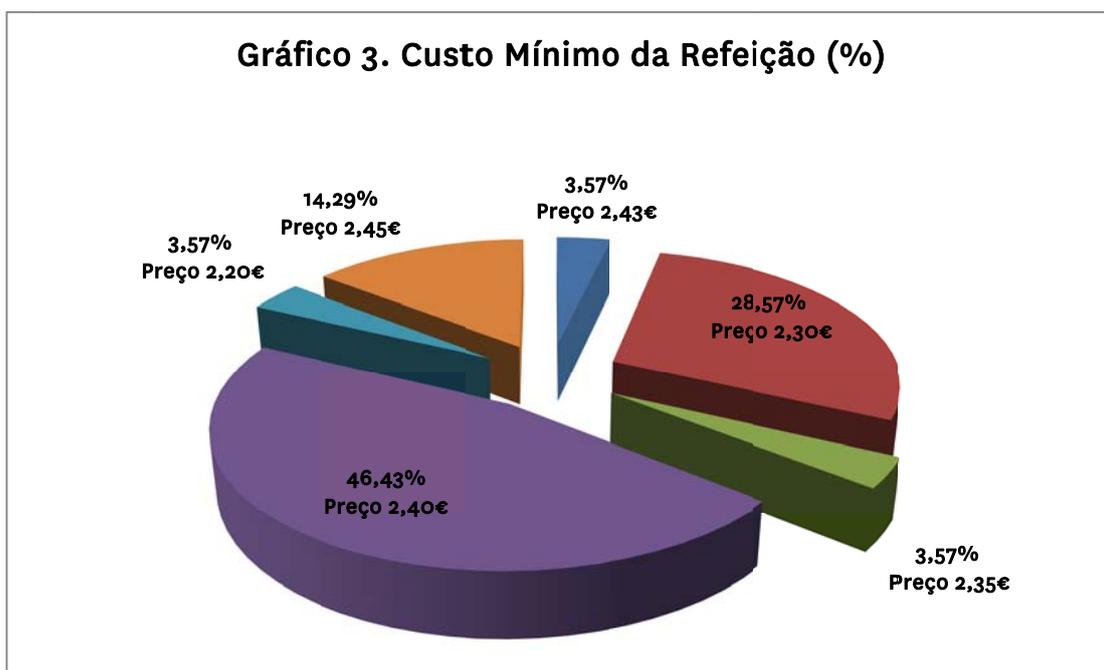
Alimentação

Conforme foi anteriormente referido, não foi possível recolher informação por parte de todas as instituições do ensino superior contactadas para o efeito. Esse motivo, aliado à escassez e/ou

desatualização de informação disponível nos sítios eletrónicos das referidas instituições, levou a que UBI, UE, ESEP, ESHTe, ESNIDH e IPBeja não constassem na grelha de informação sobre o preço das refeições fornecidas aos estudantes. Ainda assim, e considerando os dados efetivamente recolhidos, percebe-se, pela leitura dos Gráficos 2 e 3, que o preço mínimo das refeições fornecidas aos estudantes não é, de todo, similar. O preço mais baixo relativo a refeições para estudantes é de 2,20€ e é praticado pela ESEL. Com uma percentagem de 28,57%, 2,30€ é o valor mais baixo seguinte e é praticado em oito instituições. O IPT fornece a mesma refeição por 2,35€, sendo que a maioria das instituições (46,43%), pratica 2,40€. 2,43€ é o preço praticado pela ESENFCA. Finalmente, o preço mais elevado em termos de refeição é de 2,45€ e é praticado em quatro instituições. Quanto à mediana dos preços mais baixos praticados pelos SAS analisados, situa-se em 2,40€ (vd. referência supra referida de forma implícita) e a média em 2,37€. Quanto à amplitude e ao desvio-padrão amostral são, respetivamente, de 0,25€ e de 0,0637. De ressaltar que a UAb (Universidade Aberta) não tem SAS por inerentemente apostar numa modalidade de ensino cujo pendente presencial é francamente diminuto. Um outro aspeto a considerar remete para o facto do preço mais baixo da refeição implicar, genérica e transversalmente a todas as instituições, a compra prévia (dia anterior) da senha.

Gráfico 2. Custo Mínimo da Refeição





No que concerne a eventuais modalidades para redução dos preços das refeições, há apenas duas instituições, designadamente a UL e o IPCB, que referem essa possibilidade. A modalidade apresentada por ambas é idêntica, isto é, passa pela aquisição de pacotes de 10 senhas, ficando o preço por senha a 2,38€ e a 2,60€, respetivamente. Recorde-se que, se por um lado, na UL o preço mínimo da refeição é 2,40€, no caso do IPBC a refeição custa 2,30€. No entanto, nesta instituição, este preço de 2,30€ é válido se os estudantes comprarem a senha de véspera indicando o prato que querem da Ementa e o Refeitório que vão utilizar. Neste sentido, a aquisição do conjunto de 10 senhas, permite usar qualquer refeitório e em qualquer dia sem aviso antecipado. Ainda nesta linha, a UMadeira possibilita aos estudantes adquirirem senha para Refeição Social Completa (2,45€), mas apresentam também a Refeição Social Simples no valor de 1,85€, caso a senha seja comprada na véspera e admitindo que a refeição é composta pelo 2º prato e por sumo, apenas.

Relativamente ao número de refeições servidas nas IES participantes neste estudo, o Quadro 1 revela dados aproximados e relativos ao ano letivo 2011-2012. Naturalmente, estes dados não podem ser descontextualizados da realidade e da dimensão das instituições. Ainda assim, e numa análise superficial, permitem aferir que as IES desempenham um papel fundamental no fornecimento de refeições basilares no dia-a-dia dos jovens portugueses. Apenas a UM dá conta do número aproximado de refeições servidas por hora, designadamente 5716.

Paralelamente, e observando o rácio entre nº de refeições servidas e o nº total de estudantes, seria interessante recolher dados sobre a real percentagem de alunos que procura as ofertas alimentares das diversas instituições, uma vez que o que se constata dá conta de algum desajuste das refeições diariamente servidas comparadas ao universo de alunos que se move nas instituições.

Quadro 1. Fornecimento de Refeições

Instituição	Nº Estudantes	Nº Refeições/Dia	Nº Refeições/Ano	Rácio Nº Refeições/Estudante (4 a.s.)
ISCTE	8600	1380		0,1605
UAç	4315	480		0,1112
UC	21515	6300	1350000	0,2928
UE	8000	826		0,1033
UL	23000	2924	584850	0,1271
UP	28628	4000	867923	0,1397
UTL	22970	2324		0,1011
UTAD		1264	278000	
ESEL		270		
IPB		900	300000	
IPCA		200	45000	
IPC	11032		420000	
IPLeiria			440946	
IPP	18000	1146	254217	0,0708
IPL		4250	278018	
IPSantarém			29370	
IPVC		638		
IPV		550	107592	

No que toca aos períodos em que as refeições são servidas, foi possível recolher e/ou confirmar dados de 26 instituições (num total de 35) e em todas essas constatou-se que é assegurada a refeição do almoço e, em pelo menos uma das suas unidades alimentares, reunidas condições para que os estudantes jantem. Em algumas instituições há também referência à possibilidade dos estudantes almoçarem ao sábado, contudo esta informação não foi formalmente solicitada pelo que não consta na base de dados

criada para o efeito. Finalmente, ainda relativamente ao fornecimento de refeições, os números de refeições fornecidas diária e anualmente excluem o mês de agosto.

Observando o Quadro 2 e o Gráfico 4 relativos ao tipo de oferta alimentar disponíveis nas instituições do ensino superior, percebe-se que, num universo de 30 instituições seguidamente apresentadas, as cantinas ou refeitórios e os bares são transversais a todas as instituições, exceptuando a UC, cuja informação no site refere Restaurantes (podendo, eventualmente, ter esta designação mas operar enquanto cantina/refeitório) e a UAlg cuja referência à existência de bares não figura no site institucional, não tendo sido ainda possível obter resposta junto do seu administrador.

De notar que apesar dos preços mais baixos anteriormente referidos serem praticados ao nível das cantinas, os dados do Gráfico 4 permitem perceber que, na totalidade das instituições, os bares existem em maior número (52,74%) comparativamente com as cantinas (35,96%). A mediana das cantinas existentes nas IES é 3 e a média 3,62 (3 a.s.). No caso dos bares a mediana é 5 e a média 5,70 (3 a.s.).

Quadro 2. Oferta Alimentar Disponível

Instituição	Cantinas/Ref.	Restaurantes	Vegetarianos	Bares	Grill	Total Ofertas Alimentares
ISCTE	1	3		3		7
Uaç	2			4		6
Ualg	1	1			1	3
UA	4	1		17		22
UC		10	1	2	2	15
EU	5	1	1	2		9
UL	5					5
Uma	1	1		5		7
UM	3	1		13	1	19
UNL	3			2		5
UP	11	1		7	1	20
UTL	6	1		7		14
UTAD	3	1		15		19
ESEL	1			2		3
ESENFCA	2			2		4
IPB	2			1		4
IPCB	5	1		6		11

IPCA	1			3		4
IPC	5			5		10
IPCB	5			7		12
IPG	3	1		6		10
IPLeiria	5	2		10		17
IPL	6			9		15
IPP	6			3		9
IPPortaleg.	4			5		9
IPSantarém	3			5		8
IPS	1					1
IPT	2			4		6
IPVC	6			6		12
IPViseu	3			3		6
Total	105	26	2	154	5	292
Média (3 a.s.)	3,62	1,86	1,00	5,70	1,25	9,73
Mediana	3	1	1	5	1	9



Alojamento

No que ao alojamento diz respeito, e à semelhança das refeições, os preços praticados diferem de instituição para instituição. Aliás, a forma como estes preços são apresentados depende da forma como as instituições estão organizadas, quer do ponto de vista das unidades de alojamento que possuem, quer da forma como internamente estas estão divididas. Se há casos, em que apenas existem residências, registam-se outros em que são também considerados apartamentos. Por outro lado, há instituições que detêm quartos individuais, duplos e triplos, com e sem wc privativo, revelando diferenças também a esse respeito. Do mesmo modo, há instituições que fixam os seus preços atendendo apenas às diferenças de preço entre estudante bolseiro e estudante não-bolseiro, enquanto outras fazem esta discriminação de forma mais profunda, diferenciando estudantes que perderam bolsa há um ano, estudantes de mestrado integrado e não-integrado, etc. Para este estudo e, por forma a tornar a informação mais clara, considerou-se apenas o preço mais baixo relativo ao alojamento para estudante bolseiro (Gráfico 5) e para estudante não-bolseiro (Gráfico 6-A e Gráfico 6-B). Neste sentido, os valores apresentados dizem respeito a dados de 29 e 25 instituições, respetivamente, e não discriminam se os quartos são individuais, duplos ou triplos, nem distinguem as modalidades de wc privativo ou partilhado.

O Gráfico 5 permite perceber que o preço mais baixo, no valor de 72,75€ (15% da retribuição mínima mensal garantida, em linha com o Despacho n.º 22434/2002), é o mais praticado pelos SAS das instituições do ensino superior (41%). Depois deste, o preço mais em conta é 73,36€ e reúne a mesma percentagem (41%). De seguida, e praticado em número significativamente inferior (apenas em 7% das instituições que participaram neste estudo), 73,3€ é o valor cobrado pelo alojamento a estudantes bolseiros e, finalmente regista-se ainda em 4% e 7% das instituições o preço de 78€ e 125€, respetivamente, para alojar os mesmos estudantes².

No que se observa do Gráfico 6-A, as diferenças de preço para alojamento de estudantes não-bolseiros são evidentes. Enquanto que para estudantes bolseiros, os valores diferem em 4 patamares, variando os preços entre 72,75€ e 125€; no caso dos preços a cobrar para alojamento de estudantes não-bolseiros (atenção, não se estão a considerar estudantes que perderam a bolsa há um ano) nota-se uma dispersão por 19 valores distintos. O valor mínimo é de 75€ e o valor máximo pode atingir os 190€. Em todo o caso, a maior parte dos SAS das instituições contempladas neste estudo (12%) apresenta 100€ como valor mínimo a praticar para estudantes não-bolseiros. Seguido deste valor, os preços de 112€, 120€, 121,25€ e 125€ são os praticados em maior número nos SAS (isto é, em 8 % das instituições, respetivamente).

Ainda nesta linha, observando o Gráfico 6-B – mais intuitivo – constata-se que é no intervalo de valores 115€-135€ (inclusivé) que se concentra a maior percentagem (32%).

² Note-se que estes valores dizem respeito a percentagens absolutas.

Gráfico 5. Preço Mínimo do Alojamento para Estudante Bolseiro

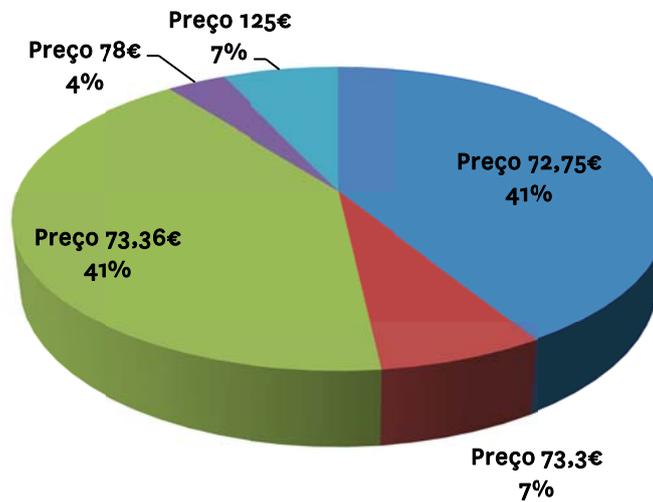


Gráfico 6-A. Preço Mínimo do Alojamento para Estudante Não-Bolseiro

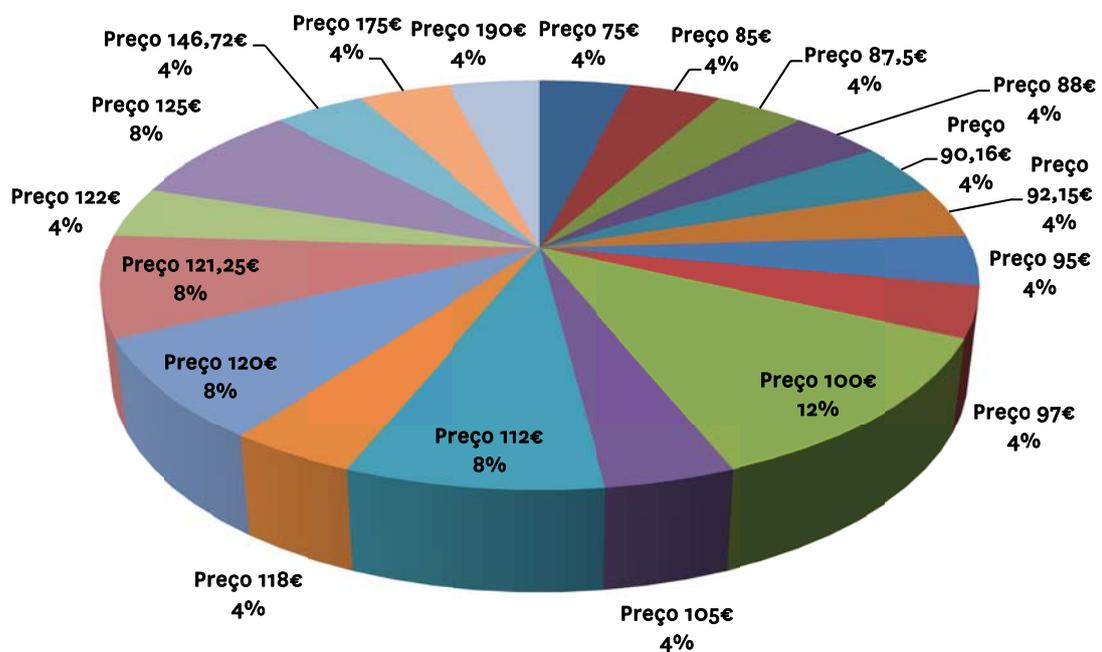
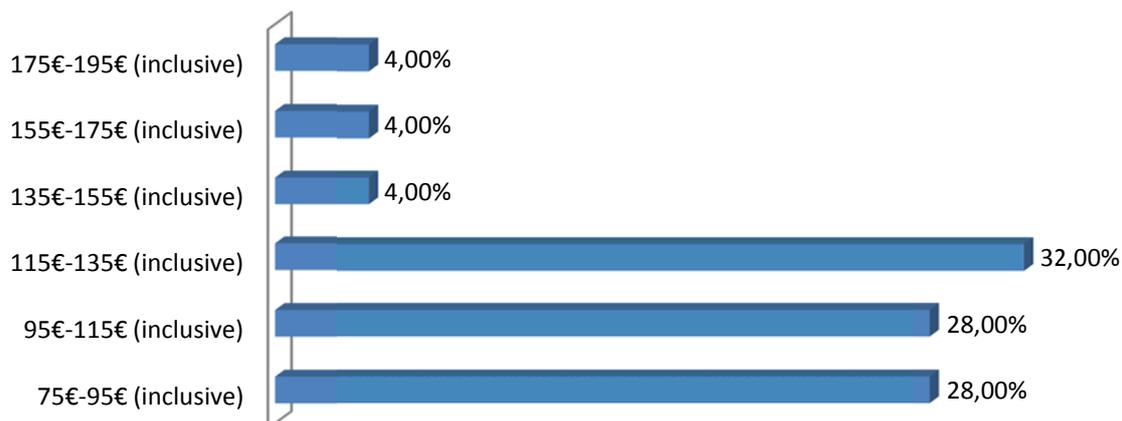
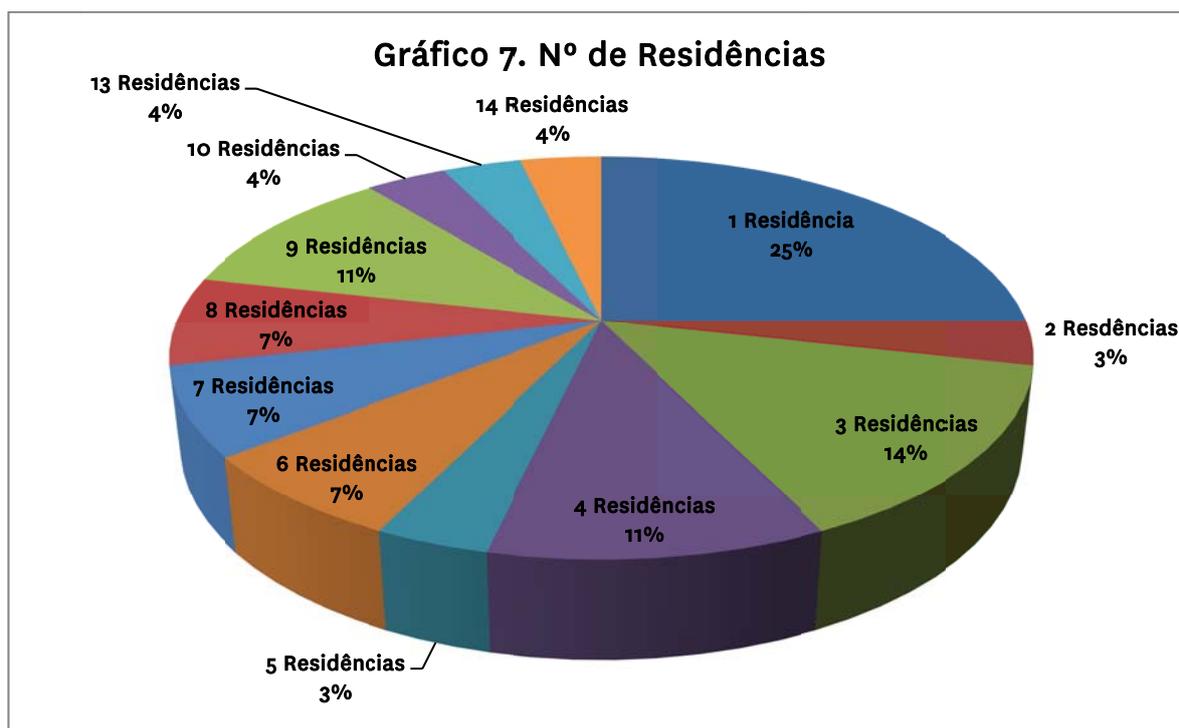


Gráfico 6-B. Preço Mínimo do Alojamento para Estudante Não-Bolseiro (por classes)



Ainda sobre os preços praticados relativamente ao alojamento dos estudantes, há apenas registo de uma instituição que apresenta uma modalidade para reduzir este valor. Refere, assim, que caso o estudante efetue o pagamento total do semestre ou do ano, usufruirá de 5% desconto sobre o custo total do alojamento.

No que toca ao número de residências, há que referir que o Gráfico 7 remete para um universo de 28 instituições do ensino superior, não considerando aquelas que referem possuir outro tipo de oferta, como sejam apartamentos (no caso do IPT) ou casas (no caso do IPC). Assim, pela análise do Gráfico 7 constata-se que a maior parte das instituições cujos dados que se apresentam, isto é 25%, tem 1 residência. De seguida, denota-se a percentagem de 14% das instituições que possuem 3 residências. Com 4 e 9 residências destacam-se 11% das instituições. Estes dados estão, naturalmente, relacionados com a dimensão das instituições em termos de número e frequência de estudantes.



Considera-se que a análise do gráfico anterior implica ter em atenção, por um lado, o número de camas disponíveis nas instituições e, por outro, o número total de estudantes inscritos nas mesmas. Neste sentido, o Quadro 3 mostra o número de camas disponíveis em cada SAS, revelando ainda a relação entre o número de camas e o número total (aproximado) de estudantes de cada instituição. Os dados parecem sugerir, ainda que reconhecendo que nem todos os estudantes são deslocados, a existência de um vasto universo de instituições cujos serviços de apoio podem não ser suficientemente eficazes para o nº de estudantes que possuem. A UBI é a instituição em que o rácio parece ser mais apelativo, ressalvando-se, a este respeito que, por um lado, o número de camas é uma estimativa da informação cedida e, por outro lado, que apenas 16 é o número de vagas destinado aos estudantes bolseiros. O caso da UTL, do IPC, do IPL e do IPP parece ser flagrante face a este desajuste, ainda que esta análise dos dados deva ser cautelosa. Seria, por isso, interessante, conhecer, por um lado, os números reais de estudantes deslocados e, por outro lado, o seu interesse na procura pelo alojamento fornecido pelos SAS. Ainda que o número de estudantes das IES deva ser entendido atendendo à capacidade e às estruturas das mesmas, a média relativa ao número total de estudantes no ensino superior é 12536,85 e a mediana 11266. No que toca ao número de camas disponíveis nas SAS destas IES, regista-se um valor médio de 519,74 e um valor de mediana de 424.

Quadro 3. N° de Camas

Instituição	Nº Estudantes	Nº Camas	Rácio Nº Camas/Estudante (4. S.)
ISCTE (*)	8600	82*	0,009535
UAç	4315	382	0,08853
UAlg	10000		
UA	15000	1044	0,06960
UBI	6636	821	0,1237
UC	21515	1285	0,05973
UE	8000	575	0,07188
UL	23000	708	0,03078
Uma	3111	209	0,06718
UM	16057	1401	0,08725
UNL	16702	452	0,02706
UP	28628	1192	0,04164
UTL	22970	449	0,01955
UTAD		523	
ESEL		166	
ESEP	1600		
ESENF		212	
IPB		350	
IPCB		424	
IPC	11032	155	0,01405
IPCB		424	
IPG	3200	394	0,1231
IPLeiria	11500	741	0,06443
IPL	14000	200	0,01429
IPP	18000	322	0,01789
IPSantarem		281	
IPS	6871	294	0,04279
IPT		284	
IP Viana do Castelo		425	
IPViseu		320	
Total	250737	14033	
Média	12536,85	519,74	
Mediana	11266	424	

(*) O ISCTE informou que tem apenas 1 residência e que esta está concessionada, sendo que só 16 vagas da totalidade existente se destinam a estudantes bolsiros. 82 é o nº de camas estimadas através da informação disponibilizada sobre o nº de quartos e a sua capacidade.

III: Considerações Finais

A análise e a reflexão crítica do presente relatório, sugerida pelo confronto dos resultados do estudo com a realidade nacional da ação social de que beneficiam os estudantes, permitem tecer algumas considerações.

Observando os números relativos ao fornecimento de refeições, constata-se que o desempenho das instituições do ensino superior é particularmente importante dada a conjuntura atual. Ou seja, o facto de possibilitar refeições tão basilares como a do almoço, a custo relativamente baixo, não deve ser desenhado da situação económico-financeira vivida pelas famílias portuguesas. Nesta linha de pensamento, aumentar a abrangência das instituições que possibilitam o acesso ao jantar e às refeições ao fim de semana parece ser uma dimensão a ter em conta dada a necessidade de progressiva redução do orçamento familiar. Por outro lado, e ainda relacionada com o fornecimento de refeições, a disparidade de preços (e modalidades a aplicar com efeito na sua redução por algumas instituições) levanta algumas questões. O intervalo de preços entre 2,20€ e 2,45€ (tendo em conta o ano letivo 2011-2012) é bastante significativo, sobretudo quando a legislação serve para orientar as instituições dos números a praticar.

O mesmo acontece relativamente ao preço do alojamento para estudantes bolsiros e não-bolsiros. No que toca ao número de camas disponíveis nas diversas SAS, considera-se que seria interessante cruzar os dados deste estudo com i) o número de estudantes efetivamente deslocados, ii) o número de estudantes dispostos a procurar nos SAS uma resposta em termos de alojamento, iii) o número de estudantes que se mantém e/ou move das residências dos SAS para outros locais e respetivas motivações. Seja como for, e ainda que não se conheça a real taxa de ocupação dos estudantes bolsiros no alojamento disponibilizado pelos SAS, os dados podem sugerir alguma inadequabilidade ou insuficiência perante o nº total de estudantes por instituição. O registo das solicitações dos estudantes nestes serviços é, por isso, uma dimensão a ter em linha de conta num próximo estudo a desenvolver.

Em estudos futuros ou edições posteriores deste mesmo estudo, importa consolidar mais informação estatística e de carácter qualitativo, nomeadamente relativos à qualidade e segurança das unidades alimentares, assim como relativos ao alojamento social. Será, de igual forma, bastante positivo se a abrangência dos estudos associados a estas matérias, se generalizar aos restantes países da OCDE ou da UE-27.

Finalmente, e tendo em particular atenção a análise da legislação em torno, não apenas dos SAS, mas também de outras políticas públicas orientadas para o ensino superior, percebe-se que há um largo universo de oportunidades a explorar e, sobretudo de medidas a questionar. É, efetivamente, esperado que a evolução legislativa acompanhe as necessidades sentidas nas diversas instituições e pelos mais variados públicos. Desta feita e ao nível da ação social no ensino superior em toda a sua amplitude, exemplifica-se a importância deste desenvolvimento articulado dando conta do Diário da República, 2ª Série – N.º 59 – 24 de março de 2011, especificamente no Despacho n.º 5129/2011, no qual se reconhece

“pertinente dar uma resposta integrada em matéria de políticas públicas com vista a fomentar o alargamento da base social de recrutamento do ensino superior, promovendo a mobilidade social internacional de estudantes e contribuir para uma efectiva igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior” [Neste sentido,] entende-se adequado proceder à alteração da taxa de co-financiamento vigente, com o objectivo de maximizar os apoios concedidos pelo Fundo Social Europeu (FSE) nesta área de intervenção, assegurando desta forma uma resposta consolidada face ao aumento dos pedidos de apoio dos estudantes mais carenciados, em resultado da crise económica, com fortes impactes no tecido social do nosso país”.

Na mesma linha, atendendo aos SAS, as alterações que se têm registado revelam também um evidente esforço de atualização e de ajustamento, apesar das enormes dificuldades para responder às necessidades estudantis. Ainda assim, parece haver dimensões a melhorar com vista a garantir o acesso e a participação de todos os estudantes ao ensino superior de forma mais equitativa.